



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3 6 7 0 (05 de Maio de 2.005)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas para tratamento de saúde da Srª GERUZA CRISTINA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 29.973.755-X, residente na Rua Eva nº 536 – Casa 02, Jardim dos Pinheiros, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO –O tratamento em referência consiste no custeio de cirurgia extremamente necessária conforme laudo médico e relatório social, que ficam fazendo parte integrante do presente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Maio de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nd

N